

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1354, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Referenda ato praticado pela Presidência que determinou a redistribuição dos processos atribuídos e distribuídos ao Ex.mo Sr. Ministro Fernando Eizo Ono no âmbito da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva,

RESOLVE:

Referendar o praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO SEJUD.GP N.º 607/2009 - Determina a redistribuição dos processos atribuídos e distribuídos ao Ex.mo Sr. Ministro Fernando Eizo Ono no âmbito da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 60 do Regimento Interno da Corte, RESOLVE: Art. 1º Os processos de competência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, atribuídos e distribuídos ao Ex.mo Sr. Ministro Fernando Eizo Ono no período em que Sua Excelência integrou esse Colegiado, serão redistribuídos ao Ex.mo Sr. Juiz Douglas Alencar Rodrigues, convocado para compor o Órgão na vaga decorrente da aposentadoria do Ex.mo Sr. Ministro Rider de Brito. Art. 2º Este Ato entra em vigor na presente data".

Brasília, 5 de outubro de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 333, 8 out. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 310-311.